



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 115/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 23 de dezembro de 2025

Nomeia servidor público efetivo para o Emprego em Comissão de Assessor Administrativo I e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, e a Resolução nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Carla Machado Oliveira, matrícula 005** para exercer o Emprego em Comissão de Assessor Administrativo I, como *Coordenador do Setor de Cobrança do Conselho Regional de Medicina Veterinária*, sendo dispensado do registro de horário.

Parágrafo Primeiro: A remuneração para o exercício do emprego em comissão citado no **caput** deste artigo será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) observado o disposto no artigo quinto, parágrafo único da resolução 88/2025 do CRMV-RS.

Parágrafo Segundo: por opção o servidor fará jus ao adicional correspondente à 40% do previsto no parágrafo anterior, conforme disposto no Art. 8º da Resolução CRMV-RS nº 88/2025.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Setor de Cobrança:

- I. Liderar, supervisionar e coordenar todas as atividades do setor de cobrança, garantindo eficiência e eficácia nos processos de arrecadação de receitas de profissionais registrados e empresas e entidades registradas junto ao CRMV/RS nas situações administrativas, inscritas em dívida ativa e acordos extrajudiciais;
- II. Desenvolver e implementar políticas e procedimentos de cobrança, visando a otimização da cobrança de taxas, anuidades e outros tributos devidos pelos profissionais, empresas e entidades registradas;
- III. Elaborar e monitorar indicadores de desempenho, analisando os resultados das atividades de cobrança e propondo ações corretivas quando necessário para garantir a regularidade financeira do conselho;
- IV. Gerenciar a equipe do setor, promovendo capacitação, motivação e desenvolvimento contínuo dos colaboradores, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas;
- V. Fomentar um relacionamento transparente e positivo com os registrados, esclarecendo dúvidas, notificando pendências e promovendo campanhas de conscientização sobre a importância da regularização;
- VI. Acompanhar e interagir com as áreas administrativa e jurídica em casos de cobrança judicial, assegurando a defesa dos interesses do CRMV-RS;
- VII. Produzir relatórios gerenciais sobre a situação financeira do setor, sugerindo melhorias e iniciativas estratégicas para a gestão de receitas;
- VIII. Auxiliar os processos inerentes a unidade financeira e as outras unidades do CRMV-RS;
- IX. Atender ao público, prestando orientações sobre procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislação pertinente;
- X. Realizar contato com os profissionais e empresas, registrando ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendências e providências, seguindo as normas e procedimentos internos;
- XI. Auxiliar departamentos e unidades quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor;
- XII. Analisar os relatórios financeiros e indicadores de performance do setor, propondo melhorias e ajustes quando necessário;
- XIII. Elaborar apresentações, quando necessário, utilizando ferramentas do Pacote Office ou outros meios tecnológicos institucionais;

- XIV. Participar de feiras, eventos e atividades institucionais para as quais for designada;
- XV. Comprometer-se com a confiabilidade e o sigilo das informações geridas no setor, adotando medidas de segurança para garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais e financeiros dos registrados.
- XVI. Representar o CRMV-RS em eventos e reuniões, inclusive junto ao CFMV, discutindo práticas de cobrança e gestão financeira com demais conselhos e entidades de classe, buscando a troca de experiências e boas práticas.

Art. 3º O exercício do emprego em comissão não descaracteriza o vínculo do(a) servidor(a) com o emprego efetivo de origem, permanecendo-lhe assegurados os direitos e deveres

Art. 4º - O Coordenador do Setor de Cobrança tem o Setor Jurídico como consultivo permanente e ficará subordinado ao Coordenador Administrativo e à Diretoria do CRMV-RS, reportando-se regularmente sobre as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - FGSUP - CRMV-RS, em 23/12/2025 15:32:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559863
Código de Autenticação: a2e9f7058a



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006